

A LUTA POR DIREITOS SOCIAIS: CRAS Quilombola Santa Rosa dos Pretos

Valéria Silva Siqueira¹
Márcia Regina Pereira Barros²

Resumo

Este artigo tem por objetivo compartilhar resultado inicial do processo de instalação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no território da Comunidade Quilombola Santa Rosa dos Pretos, localizada no município de Itapecuru Mirim – MA, nas margens da BR – 135 há cerca de 96 Km da capital Maranhense, e o processo de luta para garantia de seu funcionamento. Enfatizando o protagonismo da comunidade nesse processo, o papel das mulheres e as mazelas que a comunidade sofre por ter seus direitos negados. Enfatiza-se a importância dessa instituição em conformidade com as especificidades do território e o papel do poder público em atender a essas demandas.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Territorialização, Assistência Social.

Introdução

Este trabalho contém os resultados parciais de uma pesquisa exploratória sobre o processo de implementação de um CRAS Quilombola, em Santa Rosa dos Pretos, comunidade localizada no município de Itapecuru - Mirim MA, há cerca de 96 Km da capital Maranhense, e o processo de luta para garantia de seu funcionamento. Quanto aos procedimentos metodológicos foram utilizadas revisões de literatura acerca do tema, que busca compreender a Política Nacional de Assistência Social a luz das discussões sobre sua instalação em territórios de comunidades quilombolas, pesquisa documental da base legal e normas técnicas como NOB/SUAS (2005) e Tipificações dos Serviços Socioassistenciais (2009), e depoimentos de lideranças da comunidade sobre o processo de instauração do CRAS, em 2012, dos trabalhos executados, dos conflitos. Tal pesquisa foi oportunizada a partir de visitas de campo pelo Programa de Educação Tutorial – PET Comunidades Populares durante período de 2015 até os dias atuais. O artigo está estruturado primeiramente em um breve histórico da política de Assistência Social, do seu surgimento ligado a caridade até adquirir o status de política da Seguridade Social, sua regulamentação e criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a territorialização assumida dentro da política como eixo estruturante demonstrando um novo paradigma da Política de Assistência e avanços para o acesso dos considerados excluídos da sociedade como a Comunidade supracitada.

¹ Acadêmica de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. e-mail: valeriasilvasiqueira@hotmail.com

² Acadêmica de Serviço Social da Universidade federal do Maranhão. e-mail: marciarpb92@hotmail.com

Um breve histórico da Assistência Social

Atualmente a Assistência Social se configura como uma política pública, direito social que deve ser assegurado pelo Estado a quem dela necessitar. Tal status é fruto de uma longa luta por direitos pela classe trabalhadora em busca de suprir suas necessidades e garantir sua reprodução dentro dos padrões de dignidade humana.

Considerando estudos realizados por Silva (2013), procederemos a um breve histórico da Assistência Social, como suporte para compreender o objeto de estudo. Conforme a autora, a Igreja é identificada como a primeira instituição que concedia a assistência social, sob a perspectiva da solidariedade e do amor ao próximo. Os considerados merecedores dessa caridade eram os pobres, deficientes, doentes, órfãos, ou seja, os considerados inaptos ao trabalho.

Avançando na configuração da assistência, Silva (2013) afirma que a substituição do modelo feudal pelo capitalismo gerou uma situação de miséria generalizada, que ameaçava a ordem. O Estado então foi obrigado a ser também, promotor da assistência social e em 1388 na Grã Bethânia foi criada a Lei dos Pobres partindo da constatação de que somente a igreja não daria conta de enfrentar as expressões da questão social que se manifestaram como resultado das novas relações de trabalho.

A Assistência a partir de então era demandada não somente pelos incapacitados para o trabalho, mas, também, os aptos sem trabalho. A resposta articulada pelo Estado teve como princípios a repressão e a indução compulsória ao trabalho. A contenção da “vagabundagem” dos aptos ao trabalho se colocava como prioridade. Mas quem eram os “vagabundos”, senão as pessoas liberadas das relações feudais, trabalhadores domiciliados sem trabalho ou estrangeiros, que fora do seu domicílio buscavam melhores condições de trabalho para escapar da miséria? Classificados em válidos e inválidos, coube aos “vagabundos” válidos as medidas repressoras mais cruéis (SILVA, 2013, p.04).

A Assistência a partir da intervenção do Estado começa a incluir também os aptos, porém, sem trabalho, através da repressão, os então considerados "vagabundos" eram submetidos ao trabalho forçado e medidas repressoras, pois o Estado via como prioridade a contenção da vagabundagem. Assim, a assistência, foi o meio utilizado para o controle dos trabalhadores para a manutenção da ordem capitalista que estava surgindo na época. As políticas sociais, portanto, são construídas como forma de dar respostas às contradições que as relações capitalistas geram, exercendo uma dupla função que assegura a reprodução do capital e ao mesmo tempo insere algumas demandas dos trabalhadores (BARROS, 2016, p. 2), permitindo sua reprodução.

A consolidação das políticas sociais também se deu através do conceito de cidadania desenvolvida por T. H. Marshal, em que a sociedade capitalista teria que assegurar os direitos políticos, civis e sociais, que acenava com a redução das desigualdades tendo o Estado social como mediação da relação capital x trabalho.

Somente em 1940 houve a incorporação do conceito de seguridade social nas políticas sociais, sob a vigência do modelo taylorista-fordista de acumulação e das políticas keynesianas, porém de formas distintas nos vários países, conforme a influência dos trabalhadores na política, os sistemas de proteção são mais amplos na garantia de serviços básicos a toda a população, enquanto nos países em que a organização dos trabalhadores é mais frágil, o sistema de proteção é de caráter restritivo oferecendo garantias mínimas aos necessitados.

Para abordar a Assistência Social no Brasil, parte-se dos estudos desenvolvidos por ABREU et al. (2013), a qual demonstra a mesma base caritativa, sendo rompida somente após a Constituição de 1988, quando foi assegurada a Assistencial Social como parte da seguridade social junto com as políticas de saúde e previdência. Essa concepção foi tardiamente adquirida se comparada com outros países de capitalismo central, onde a assistência já era vista como direito desde a expansão das políticas sociais, no contexto de pós Segunda Guerra Mundial.

A Assistência Social como política pública foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993. Essa lei foi revista em 2011, objetivando adaptá-la ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que a partir de 2005, vem sendo construído como forma de organização e gestão da Política de Assistência no Brasil, buscando estabelecer uma unidade de gestão da Política nacional da Assistência Social, e romper com influências conservadoras e clientelistas que ainda resistem.

Após o Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS, aprovar em 2009 a Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, foi estabelecido uma padronização de todas as etapas do atendimento das três dimensões de proteção social: segurança de sobrevivência rendimento e autonomia, segurança do convívio ou vivência familiar e segurança de acolhida, organizados conforme sua complexidade: Proteção Social Básica- PSB, e proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

As ações sociais básicas são efetuadas dentro dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - de intervenções preventiva, onde são atendidas crianças, jovens, idosos

além do atendimento a domicílio para pessoas com deficiência e idosas. A proteção Social Especial que é dividida em dois níveis: Média Complexidade que conta com o trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, Abordagem Social, e Proteção Social Especial aos Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) executadas nos CREAS. O segundo nível é o da alta complexidade que ocorre nas instituições de acolhimento que buscam garantir a proteção social especial para sujeitos sem vínculos familiares, ou referência que são ameaçados no seu vínculo familiar, além de vítimas de calamidade.

É necessário fomentar o debate para se conhecer e compreender de fato qual o papel da Assistência Social, seus limites e revelar suas contradições para entender o que cabe à Assistência Social na relação capitalista, sob a perspectiva de parte integrante da seguridade social. Em uma das suas contradições exigem compreender como se dá a descentralização a partir da territorialização que foi assumido dentro da PNAS em 2004, e passou a ser como um dos eixos estruturantes incorporados a essa política pública (SANTOS E BARROS, 2011, p. 3). E a partir deste conceito, foram concebidos os Centros de Referência de Assistência Social, situados nestes lugares onde ainda há risco e vulnerabilidade social.

Nesse sentido, o estudo realizado busca compreender ainda que de forma limitada a materialização da territorialização e a visão destes territórios - usuários da política - sobre a implantação desses equipamentos sociais – CRAS, os desafios enfrentados pela população para o acesso a esses serviços especificamente da Comunidade Quilombola Santa Rosa dos Pretos.

Territorialização e Política de Assistência Social

A partir da PNAS- 2004 o território passa a comparecer como tema central de debate e como estratégia de ação para a Assistência Social, considerando que:

Desdobra-se para as políticas públicas, e em particular para a Política de Assistência Social, a necessidade de compreender as particularidades de cada território e incorporar a abordagem territorial na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Para tanto, é fundamental pensar as potencialidades ativas dos territórios na constituição de processos e relações sociais e de poder (KOGA; NAKANO, 2005, p.68).

Assim, o território é a base da organização do SUAS, mas é necessário elucidar que o território representa muito mais que o espaço geográfico. Território entendido em sentido amplo, não é um pedaço de terra, de mar, ou um espaço aéreo. Território é chão e mais gente,

identidade, sentimento, vida ativa, exercício de cidadania (BARROS E SANTOS, 2011, p. 3).

Essa concepção determina:

No âmbito da assistência social, a perspectiva socioterritorial é assumida como a possibilidade de assegurar maior ampliação do seu alcance, visando estender ações de proteção social a um maior número de brasileiros em situação de vulnerabilidade e risco social. Na atual PNAS, a incorporação da perspectiva socioterritorial fundamenta uma determinada forma de conceber e operacionalizar a assistência social. (SANTOS e BARROS, 2011, p. 3)

Essa perspectiva busca nas ações públicas da área da assistência social, destacando-se as desenvolvidas nos CRAS, devem ser, segundo a citada NOB/SUAS, planejadas territorialmente, tendo em vista à superação de sua fragmentação, o alcance da universalidade de cobertura, a possibilidade de planejamento e monitoração da rede de serviços e a realização da vigilância social das exclusões e estigmatizações presentes nos territórios de maior incidência de vulnerabilidade, reconhecendo a heterogeneidade e a desigualdade sócio-territorial presente no país (BRASIL, 2004). Visando estender ações de proteção social a um maior número de brasileiros em situação de vulnerabilidade e romper com a generalização desses usuários garantindo acesso dos cidadãos aos programas e serviços socioassistenciais oferecidos pelo Estado.

Para a definição dos territórios, além dos critérios estabelecidos nacionalmente, consideram-se: a) a condição de vulnerabilidade e risco social em suas expressões próprias a cada município; b) as condições locais de estabelecimento dos Centros de Referência, o que significa respeitar a disponibilidade de prédios próprios ou a locação de espaços físicos e também as condições de acessibilidade a serem observadas na instalação desse equipamento social (SANTOS E BARROS, 2011, p. 7 - 8).

Com essa perspectiva a política de Assistência Social se propõe inaugurar uma outra dimensão de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira, tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência. A maior problemática que passou a ser levantada com a implantação do CRAS, dentro dessa proposta socioterritorial, é a não efetivação dos serviços que estejam em conformidade com as características tradicionais desse espaço onde o CRAS é implantado.

Como citado, as comunidades quilombolas estão dentro desse público distante do acesso às políticas públicas e que sofrem problemas históricos de segregação, preconceito e esquecimento em todo o Brasil. São povos atacados de muitos lados, principalmente, por causa de seus territórios ou pela negativa de direito a existência nesses territórios, além de ameaças de empresas capitalistas que invadem o território com seus grandes empreendimentos.

Quilombo Santa Rosa dos Pretos

Santa Rosa dos Pretos é uma comunidade quilombola que fica localizada às margens da BR-135, no município de Itapecuru-Mirim MA, todos os dias pessoas estranhas seguem viagem por essa estrada e desconhecem a comunidade, sem imaginar o quanto as pessoas que moram ali, em uma visão periférica “beirando o asfalto”, tem uma história de vida árdua, esses estranhos também não tem a noção do quão grande é o território quilombola. As pessoas pertencentes a comunidade são em sua grande maioria revolucionários, que trazem no sangue um histórico de dor, sofrimento e negação de direitos humanos, causado por um sistema econômico desigual.

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; (BRASIL, 2007)

A comunidade tradicional Santa Rosa dos Pretos é de luta, e é uma luta que se configura em resistência e se traduz na força que possui frente a todos as penúrias que ameaçam sua sobrevivência e sua liberdade. É um território rico de lideranças sociais, verdadeiros intelectuais do mundo, que filosofam em atos de amor por seu povo, por sua terra sagrada, por sua cultura que muito já foi roubada e reprimida, por seu modo de vida carregado de tradição e beleza, mas que ainda hoje é alvo de preconceitos, a luta é pela liberdade de viver sem medo.

As mulheres de Santa Rosa são autoras da maior movimentação que a comunidade tem em todos os aspectos sociais. Elas encabeçam a luta, a resistência, estão sempre a frente das questões políticas e participam ativamente de todos os processos na comunidade, segundo PIRES, 2017:

As mulheres do Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos mantêm sempre mobilizadas e articuladas em suas diversas funções seja: cultural, econômica ou política. Dessa forma, vale enfatizar, que partindo da sua organização nas festividades e manifestações assumem várias responsabilidades como, por exemplo: a busca da lenha e enchimento de água para preparar a comida, limpeza do espaço para o evento, manifestação ou festividade, compra dos alimentos comercializados, preparação e distribuição da alimentação, recepção, hospedagem e ornamentação. (PIRES, 2017, p. 38)

O território tem cerca de 750 famílias e os quilombolas “produzem: arroz, milho, feijão, melancia, abóbora, melão, pepino, batata doce, maxixi, quiabo, vinagreira, fava” (PIRES, 2017, p. 27-28), plantados na roça. Segundo relatos dos moradores, em um momento de observação da estrada de ferro, em 2016, que corta o território, antes era possível pescar nos igarapés, porém após a instalação dessa linha férrea eles foram assoreados e os peixes

começaram a sumir, sendo atualmente muito difícil pescar algum, eles contam que tinha muita fartura de peixe.

Assolada por mazelas maquiadas pelo discurso “desenvolvimentista”, sofre com as invasões de suas terras por grandes empresas que vem em nome do “progresso”. É complexo destacar quão grandes são os problemas causados por conta desse fato. Uma das primeiras “construções” é a BR-135, seguida da estrada de Ferro Carajás pela empresa VALE S.A, Linhões da ELETRONORTE, Latifundiários dentre outras.

Diante de todas as situações, o sentimento dos quilombolas é de que a BR é a maior responsável pela destruição e mazelas existentes dentro do Território, como drogas, prostituição, desrespeito, suicídio, entre outras. Até então, antes da sua implantação a população vivia sossegada, contendo muito amor, paz e harmonia, pois não tinham com que tanto se preocupar. Seus filhos ficavam em liberdade principalmente por manterem suas relações harmoniosas somente com a natureza. (PIRES, 2017, p.34)

Diante desse cenário os quilombolas são forçados a deixarem a agricultura e a pesca e como complemento na renda, muitas famílias recebem os benefícios do Programa Bolsa Família e da aposentadoria rural, fornecidos pelo Governo Federal. Muitos jovens saem da comunidade em busca de emprego, já que não tem mais como ajudar os pais na agricultura familiar pois os espaços para isso foram praticamente todos destruídos. E são esses fatores que justificam a necessidade do CRAS Quilombola dentro do território.

As famílias, como colocado acima, sofrem de todas as formas e isso é o produto de uma causa que não os serve, não é para eles que essas empresas estão lá, não é por eles, pra somar de alguma forma com sua vivência ou para tornar seu modo de viver digno, elas chegaram para “outros” em nome do capital e por isso a comunidade é tão massacrada. Mas resiste! E é de diversas maneiras que prova sua coragem, sua persistência em enfrentar, com inúmeras proporções, toda e qualquer ameaça aos seus.

E essa resistência revela-se em vários aspectos, como a graduação, em Pedagogia da Terra, em 2017, de algumas pessoas da comunidade, a conquista do Centro de Referência de Assistência Social Quilombola, as duas escolas, e tudo isso também unindo forças com outros movimentos que somam a essa luta, como o Justiça nos Trilhos, O GEDMMA, O PET Conexões Comunidades Populares, e outros que contribuem dentro desse processo de conflitos para o fortalecimento de Santa Rosa dos Pretos.

CRAS Quilombola Santa Rosa dos Pretos: O desafio de consolidação das políticas de Assistência Social em Comunidades Tradicionais

O Centro de Referência de Assistência Social Quilombola em Santa Rosa dos Pretos é, de certo, um grande passo para que muitos serviços socioassistenciais cheguem até o território. Mas, é necessário esclarecer o processo de implementação desse equipamento social, que de acordo com conversas com alguns representantes da comunidade, levantam questionamentos a serem feitos quanto a sua função e ao andamento de suas atividades.

As primeiras falas sobre ter um CRAS em Santa Rosa surgiram em uma Conferência Municipal de Assistência Social em Itapecuru, em 2012 (ano de eleição), com cerca de 10 pessoas da comunidade presentes no debate. Esse foi o pontapé inicial para que a instituição fosse instalada. No ano seguinte, uma das pessoas da comunidade foi procurada pela então representante da Secretaria de Assistência Social do município propondo, a ela, a viabilização de um local para que fosse a sede do CRAS.

É necessário destacar um fato, a representante era a esposa do Prefeito, o que já nos remete à gênese da Assistência Social, que surgiu com um caráter patriarcal e de caridade aos pobres e tendo as mulheres dos políticos a frente dos trabalhos de cunho assistencialista em muitas instituições “[...] o Estado se exime da sua responsabilidade e da sua função de intervenção na chamada ‘questão social’, transferindo essa responsabilidade para a própria sociedade sob a direção das primeiras-damas” (TORRES 2002, p.22 apud CISNE, 2007, p. 4)). O que nos leva a concluir que, a política de assistência social apesar de ter passado por um processo de reconceituação e ter um caracterização totalmente contrária a esses cenários, a qual já foi submetida, ainda assim é assolada pela reprodução dessa perspectiva no Brasil.

As pessoas se reuniram para buscar um espaço em que o CRAS pudesse ser construído, ou mesmo algo pronto, para funcionar, até que um terreno próprio fosse encontrado. Então com a preocupação de não perder a instalação do mesmo, disponibilizaram uma casa que estava desocupada no território para dar início as atividades de Assistência Social, porém, tendo o conhecimento de que existem recursos para o financiamento do aluguel, a casa não foi mais “doada” e sim alugada para a Prefeitura.

É notório a pressão sofrida por essas pessoas, em situação de vulnerabilidade social, ao analisar a situação relatada. A instituição social tinha “um prazo” para ser instalada na comunidade? Isso revela-se na fala da entrevistada A, que contribuiu no processo de

conquista do CRAS Quilombola, quando diz: “porque assim, quando chega coisa pra pobre tem que ser com rapidez, ou faz ou então perde”.

A ideia de bem-estar e não de direito incrustada nesses episódios torna a situação contraditória pois segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais instituída no ano de 2007, em seu Art. 1º, o Estado deve:

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

A questão acima evidencia o atraso em garantir tais direitos, pois o debate a respeito do CRAS só surgiu no município em 2012, sendo que desde 2007 os povos tradicionais devem ter, ou deveriam ter, obrigatoriamente acesso a políticas públicas voltadas de maneira adequada para suas características socioculturais.

Após o espaço ser conseguido, os moradores reuniram com a Secretaria de Assistência Social com o intuito de colocar como prioridade a contratação de pessoas da comunidade para trabalhar no CRAS. Tal solicitação foi atendida, sendo de suma importância esse engajamento com a instituição para garantir que as demandas da comunidade sejam realmente atendidas, a presença dos moradores dentro desses espaços contribui para o reconhecimento de seus direitos e interesses especificamente.

Os serviços socioassistenciais iniciaram em 2013, após mudança de mandatos na Prefeitura, mas por volta de agosto (data não tão precisa) essas atividades foram paradas, por motivos ainda desconhecidos. Retornam em 2014, segundo entrevistada A, depois de “acoxar” o Município, essa expressão traduz a força que a comunidade possui em lutar por seus direitos. Com uma equipe composta por: uma assistente social, um psicólogo, duas coordenadoras, quatro orientadoras, duas pessoas de serviços gerais e dois vigias.

O funcionamento do Programa de Atenção Integral à família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, jovens e idosos, benefícios de transferência de renda, como Bolsa Família, Inclusão no Cadastro Único Social e Benefício de Prestação Continuada são feitos porém de forma incompleta, como afirmam algumas pessoas que foram ouvidas. O processo para que o CRAS ofereça os serviços de acordo com a lei vigente defronta-se com profissionais despreparados, equipe incompleta e estruturas físicas precárias para os andamentos de suas atividades.

Tendo em vista que o território possui cerca de 750 famílias, a equipe não está completa, pois com esse volume deveriam ter “Três técnicos com nível médio e três técnicos com nível superior, sendo dois assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo”. (BRASIL, 2009, p. 61). Essa estrutura perdurou até o ano de 2016, quando em julho do mesmo as atividades foram paradas novamente, mas agora por falta de pagamento dos funcionários.

Os profissionais não foram mais prestar seus serviços o que se configura em um desmonte dos trabalhos em andamento. Essa questão quebra a dinâmica e prejudica a evolução da política de assistência social, por esse motivo que:

A NOB-RH/SUAS determina que toda a equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos. A baixa rotatividade é fundamental para que se garanta a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços e ações ofertados no CRAS, bem como para potencializar o processo de formação permanente dos profissionais. Para municípios (ou DF) que estão estabelecendo vínculos de trabalho precários, como contratos particulares, terceirização, pregão, dentre outros, recomenda-se a adequação da contratação dos profissionais da equipe de referência dos CRAS ao disposto na NOB/RH. (BRASIL, 2009, p. 61)

Diante desse cenário, com algumas datas imprecisas ainda, no ano vigente, os trabalhos retornam, porém com a alegação de falta de recursos estaduais e federais para o município, os técnicos de nível superior agora passam a ser de uma equipe volante, e trabalham dentro do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), porém também vão prestar serviços na sede do CRAS Quilombola, com serviços contínuos, contando com outros membros da comunidade que exercem atividades no CRAS.

No caso de territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos etc), o CRAS deverá instalar-se em local de melhor acesso para a população e poderá realizar a cobertura dessas áreas por meio de equipes volantes ou de unidades itinerantes, responsáveis pelo deslocamento dos serviços. Este deslocamento se justifica pela necessidade de viabilizar o acesso dos usuários aos serviços de proteção básica do SUAS, por intermédio do trabalho social com famílias. O serviço deve ser planejado, continuado, monitorado e avaliado. Não se trata, portanto, da oferta de atividades esporádicas, nem exclusivamente de busca ativa¹⁵. (BRASIL, 2009, p. 35)

Segundo a regulamentação, é possível tomar esse tipo de decisão, em colocar uma equipe volante, como citado, entretanto, a situação de Santa Rosa não é a mesma explicitada, tendo em vista que as famílias não estão dispersas, ou seja, o que deveria ter era uma equipe própria para o CRAS Quilombola, que trabalhe voltado para o que a comunidade demande, abrangendo todos os seus espaços sociais e respeitando-os. A política de assistência social não é um mero objeto para cumprir metas e “controlar” o povo, seu significado vai além de cadastros para ganhar Benefícios do Governo.

A política deve ser executada continuamente, considerando-se que está voltada para o fortalecimento e desenvolvimento das comunidades, em específico nesse texto, da comunidade tradicional quilombola Santa Rosa dos Pretos. Ou seja, de nada adianta terem teorias, leis, regulamentações, que reconhecem os direitos desse povo se a política acaba não sendo efetivada por conta da precarização do serviço público ,e ainda, pelos retrocessos dos direitos sociais, atacados constantemente.

Todavia a instauração da assistência social, enquanto política pública, encerra desafios para além da legalidade adquirida. É necessário que os governantes legitimem os princípios e diretrizes que estruturam a política de assistência social para que suas ações sejam apropriadas como valores significativos à construção da cidadania. (OLIVEIRA e ETELVINO, 2007, p. 3)

Atualmente os serviços que estão em funcionamento no CRAS a partir do Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), são atividades com as crianças, acompanhadas por 3 orientadoras e atividades voltadas para os idosos, segundo entrevistada A, que trabalha no CRAS. A especificação dessas atividades ficou impossibilitada, por dificuldades de recursos para ir até a comunidade acompanhar esses momentos. Por isso foi deixado para uma continuação da pesquisa.

Portanto, o quilombo Santa Rosa dos Pretos, a partir de seu histórico de luta por direitos, conquista o CRAS Quilombola, em meio a participação das pessoas da comunidade nos espaços de debate público, como pode-se observar, tendo embasamento para fazer as devidas cobranças ao Estado e buscando melhorias para seu povo. É importante reconhecer que ainda existem muitos desafios a serem vencidos a respeito desse equipamento social dentro da comunidade, em relação a funcionamento dos serviços, infraestrutura e corpo técnico, mesmo que a materialização desse espaço seja um avanço, ainda é preciso lutar para sua efetivação enquanto meio de proteção social básica dentro das comunidades tradicionais.

Considerações finais

Em busca da compreensão do processo de luta pela conquista do CRAS Quilombola no território Santa Rosa dos Pretos, a partir de conversas com pessoas da comunidade, observação do território e leituras das perspectivas legais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi possível dar início a uma análise centrada no protagonismo da comunidade, em meio a um cenário de exclusão que os povos tradicionais historicamente sofrem no Brasil.

A questão colocada destaca o quanto é necessário cobrar o Estado para que os direitos sociais sejam garantidos, principalmente quando se trata de povos tradicionais, que são postos

à margem da sociedade. Diante disso, acabam sendo “deixados por último” ou nem vistos propriamente, resultando em pessoas vivendo de maneira precarizada, sem respeito as suas tradições e modo de vida, sem o mínimo garantido, ou nesse caso, o básico dos serviços de proteção social, traduzido pela figura do CRAS Quilombola.

Destaca-se também a força, a luta e a resistência do Quilombo Santa Rosa dos Pretos, das mulheres protagonistas nos processos de luta para garantia de direitos, que não desistem de ir em busca do melhor pro seu povo, que enfrenta tudo e todos para ter o que é seu por direito. Uma comunidade que é significado de perseverança, com fé e simpatia extrema, que ocupa espaços e diz por que veio e pressiona as autoridades para lhe olharem. Ninguém ignora seu potencial e por isso hoje é uma comunidade referência para tantas outras Brasil a fora, que sofrem sem terem, muitas vezes, forças para destruir as correntes invisíveis do medo e da repressão, e as correntes da alienação.

Referências Bibliográficas

BARROS, Márcia Regina Pereira. Perfil dos trabalhadores do SUAS nos municípios de São Luís capacitados pelo programa CapacitaSUAS no estado do Maranhão .In. Relatório de Programa de Iniciação Científica - PIBIC/UFMA 2016.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 269 de 26 de dezembro, Norma Operacional Básica do SUAS, Brasília, 2005

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 109 de 11 de novembro, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 2009

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº ei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 , Lei Orgânica de Assistência Social , Brasília, 2011

SILVA, Anacleto Pires da. Resistência e Trajetória de Luta pela Regularização Fundiária do Território Quilombola Santa Rosa dos Pretos. 2017. 110 f. Monografia apresentada ao curso de Pedagogia da Terra da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em convênio com o Programa Nacional de Educação em Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) como requisito para obtenção do grau de Pedagoga.

SANTOS, Margarida Maria Silva dos; BARROS, Sheyla Alves. **Política Nacional de Assistência Social:** impasses e desafios postos pela perspectiva socioterritorial e suas expressões nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. 2011. Disponível em:http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/PO_LITICAS_PUBLICAS_PARA_OS_TERRITORIOS_POVOS_E_COMUNIDADES_TRADICIONAIS/POLITICA_NACIONAL_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf. Acesso em: 09 mai. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2017. **Institui A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** Brasília, 07 fev. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 10 set. 2017.

CISNE, Mirla. A **“Feminização” da Assistência Social:** apontamentos históricos para uma análise de gênero. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf. Acesso em: 10 set. 2017

KOGA, D.; NAKANO, K. Perspectivas territoriais e regionais para políticas públicas brasileiras. In: ABONG NAS CONFERÊNCIAS 2005 – Criança e Adolescente, Assistência Social, 2005, Brasília. Cadernos... Brasília: Abong, 2005. p. 68-74.

NASCIMENTO, Paula Fonseca do; MELAZZO, Everaldo Santos. Território: conceito estratégico na assistência social. **Serviço Social**, Londrina, v. 16, n. 1, p.66-88, jul. 2013. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/viewFile/16148/14624>>. Acesso em: 02 ago. 2017.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p

SANTOS, Margarida Maria Silva dos; BARROS, Sheyla Alves. **Política Nacional de Assistência Social:** impasses e desafios postos pela perspectiva socioterritorial e suas expressões nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. 2011. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/POLITICAS_PUBLICAS_PARA_OS_TERRITORIOS_POVOS_E_COMUNIDADES_TRADICIONAIS/POLITICA_NACIONAL_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2017.

SILVA, L. P. V. **O Sistema Único de Assistência Social:** desafios à sua implementação. In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013, São Luís - Ma. Anais da VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013.

TAYT-SOHN Carolina; FARIA Vanessa. **Assistência Social x Clientelismo:** uma concepção de política no Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoC/1d7c3c726f1ad6b33edeCarolina%20Sohn_Vanessa%20Faria.pdf. Acesso em: 12 set. 2017.